



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 165/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 055/2025

CONTRATANTE: Município de Mar de Espanha.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, DESTINADO A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 50.323,71 (cinquenta mil trezentos e vinte e três reais e setenta e um centavos).

DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 24/10/2025 às 13:30 horas

DATA DA SESSÃO DE LANCES: 24/10/2025.

PREFERÊNCIA ME E EEP: SIM

LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DE LANCES: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, estabelecida na Praça Barão de Ayruoca, nº 53 no Centro da cidade de Mar de Espanha/MG.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Junto a Agente de Contratação, no endereço acima citado, no horário de 12:00 às 17:00 horas para, em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal na interpretação deste Aviso, a proponente poderá encaminhar consultas e impugnações formalmente a Agente de Contratação até 24 (vinte e quatro) horas da data de entrega dos documentos para o e-mail licitacao@mardeespanha.mg.gov.br.

Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser feitos por escrito, direcionados a Agente de Contratação e protocolados no setor de licitações do município de Mar de Espanha.

Mar de Espanha, em 20 de outubro de 2025.

Joice Pozenato Soares
Diretora de Licitações e Contratos



EDITAL

PROCESSO Nº 165/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 055/2025

Torna-se público que o **Município de Mar de Espanha**, por meio da Agente de Contratação, realizará **CONTRATAÇÃO DIRETA** na forma de **REGISTRO DE PREÇOS** com critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 24/10/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 13:30 horas

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, DESTINADO A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG.

1.2- Quantidade e Valores de referência.

Valor de Referência					
Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Ábaco em MDF - Material: MDF de 6 mm, pintura atóxica, contas em madeira coloridas. Dimensões: 30 x 20 x 5 cm. Quantidade de contas: 100 contas em 5 cores. Faixa etária: 3 anos ou mais. Finalidade: Desenvolvimento da coordenação motora fina e noção de contagem e sequência numérica.	UND	50	R\$ 53,83	R\$ 2.691,50
002	Alinhavos Frutas e Legumes em MDF - Material: MDF de 4 mm, pintura atóxica. Contém 12 peças (6 frutas, 6 legumes). Cordão de algodão incluso para alinhavo. Finalidade: Coordenação motora fina, reconhecimento de cores, formas e nomes de frutas e legumes.	JG	15	R\$ 158,67	R\$ 2.380,05
003	Alinhavos Letras e Números em MDF - Material: MDF de 4 mm, letras e números coloridos. Contém 36 peças (26 letras e 10 números). Cordão para alinhavo incluso. Finalidade: Alfabetização inicial, coordenação motora fina.	JG	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
004	Bambolê 75 cm Reforçado - Material: PVC rígido, reforçado. Diâmetro: 75 cm. Peso: 200 g. Finalidade: Atividades de recreação, desenvolvimento de coordenação motora e ritmo.	UND	60	R\$ 5,97	R\$ 358,20



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

005	Bexigas Coloridas – Pct com 50 unidades. Material: Látex natural, atóxico. Cores sortidas: vermelho, azul, verde, amarelo. Quantidade: 50 unidades. Finalidade: Atividades recreativas e festas escolares.	PCT	50	R\$ 16,10	R\$ 805,00
006	Bloco de Encaixe Vertical em MDF - Material: MDF de 6 mm, pintura atóxica. Contém 20 peças geométricas coloridas. Dimensões: Base 20 x 20 cm, altura 30 cm. Finalidade: Coordenação motora, percepção espacial e cognitiva.	JG	15	R\$ 77,30	R\$ 1.159,50
007	Bolas de Borracha Queimada - Material: Borracha natural. Diâmetro: 20 cm Peso: 250 g. Finalidade: Esportes recreativos e jogos coletivos.	UND	15	R\$ 84,33	R\$ 1.264,95
008	Bolas de Futsal Oficial - Material: Couro sintético resistente. Circunferência: 62–64 cm Peso: 400–440 g. Finalidade: Prática de futsal, educação física e recreação.	UND	15	R\$ 125,00	R\$ 1.875,00
009	Bolas de Vôlei Oficial Matirizada - Material: Couro sintético, costura reforçada. Circunferência: 65–67 cm. Peso: 260–280 g. Finalidade: Prática de voleibol, educação física.	UND	15	R\$ 134,67	R\$ 2.020,05
010	Centro de Atividade Psicomotor em MDF - Material: MDF de 6 mm, peças móveis e coloridas. Contém 5 atividades psicomotoras: labirinto, encaixe, contagem, formas e cores. Dimensão: 60 x 40 x 35 cm. Finalidade: Coordenação motora, percepção visual e desenvolvimento cognitivo.	JG	5	R\$ 369,33	R\$ 1.846,65
011	Cobrinha Letrada em MDF - Material: MDF de 4 mm, letras coloridas. Contém 26 letras móveis. Finalidade: Alfabetização lúdica e coordenação motora fina.	JG	10	R\$ 52,30	R\$ 523,00
012	Cones Coloridos para Esportes - Material: Plástico flexível e resistente. Altura: 23 cm Contém 12 unidades em cores sortidas. Finalidade: Delimitação de áreas, exercícios de agilidade e recreação.	UND	40	R\$ 9,43	R\$ 377,20
013	Corda 290 cm - Material: Fibra sintética resistente. Comprimento: 2,90 m Diâmetro: 2 cm. Finalidade: Atividades físicas, pulos e exercícios de coordenação.	UND	6	R\$ 37,67	R\$ 226,02
014	Dados Pequenos - Material: Plástico, numerados. Dimensão: 1,5 cm x 1,5 cm Contém 6 unidades. Finalidade: Jogos educativos e de matemática.	UND	40	R\$ 7,97	R\$ 318,80
015	Dominó□Estojo□9□mm - Especificações principais: Estojo com peças de dominó de 9□mm. 28 Peças. Material: plástico.	JG	30	R\$ 44,67	R\$ 1.340,10
016	Dragão Alfabeto em MDF - Material: MDF de 6 mm, pintura atóxica. Contém letras móveis coloridas. Dimensão: 50 x 25 cm. Finalidade: Alfabetização e coordenação motora.	UND	40	R\$ 231,67	R\$ 9.266,80
017	Fitas Métricas - Material: Plástico flexível ou tecido. Comprimento: 1,5 m Largura: 1,5 cm. Finalidade: Medição, aprendizado matemático e atividades pedagógicas.	UND	40	R\$ 6,97	R\$ 278,80
018	Girafa Amiga em MDF - Material: MDF de 6 mm, pintura atóxica. Peças móveis para encaixe. Dimensão: 50 x 25 cm. Finalidade: Coordenação motora, percepção visual e cognitiva.	UND	6	R\$ 157,67	R\$ 946,02



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

019	Jogo 6 em 1 Xadrez/Dama em MDF - Material: MDF 6 mm, tabuleiro duplo-face. Contém peças coloridas para Xadrez, Dama, Ludo, Jogo da Velha, Memória e Jogo da Força. Finalidade: Raciocínio lógico, estratégia e socialização.	JG	10	R\$ 145,33	R\$ 1.453,30
020	Jogo Aprendendo o Alfabeto - Material: MDF ou madeira resistente, letras coloridas. Contém 26 letras maiúsculas e 26 minúsculas. Dimensão das letras: 4 cm x 4 cm. Finalidade: Reconhecimento de letras, formação de palavras e estímulo à alfabetização.	JG	3	R\$ 23,83	R\$ 71,49
021	Jogo bloqueio de madeira - Composto por um tabuleiro e peças de madeira de alta qualidade, pintadas com tinta durável. O jogo envolve quatro bonecos coloridos e 20 retângulos que são utilizados para bloquear ou criar caminhos. Material: Madeira. Conteúdo: 1 tabuleiro, 4 bonecos coloridos e 20 retângulos. Dimensões do tabuleiro: Aproximadamente 35,5 x 35,5 x 4 cm. Dimensões dos bonecos: Aproximadamente 1,5 x 1,5 x 4,5 cm. Dimensões dos retângulos: Aproximadamente 4,5 x 1,5 x 2,5 cm.	JG	2	R\$ 86,67	R\$ 173,34
022	Jogo de Bingos com Roleta - Material: Cartolina, MDF e plástico. Contém 20 cartelas, 90 fichas numeradas e 1 roleta giratória. Dimensões das cartelas: 10 x 10 cm. Finalidade: Reconhecimento de números, socialização, atenção e concentração.	JG	10	R\$ 49,30	R\$ 493,00
023	Jogo Educativo As 4 Operações - Tamanho aproximado da embalagem: 16cm x 24cm x 5cm. Idade recomendada: +7 anos. Quantidade de peças: 54 PEÇAS.	JG	10	R\$ 25,33	R\$ 253,30
024	Jogo Mesa Caiu - Especificações principais: Indicada para a partir de 6 anos. Material: madeira MDF de reflorestamento. Blocos: 54 peças. Dimensões da torre montada: 8 x 8 x 28 cm. Dimensões dos blocos: aproximadamente 7 x 2,4 x 1,5 cm. Objetivo educativo: equilíbrio, coordenação motora, atenção, concentração.	JG	10	R\$ 42,67	R\$ 426,70
025	Jogo Quebra-Cabeça Infantil Animais Safari: Quebra-cabeça infantil em material resistente e seguro, com peças de tamanho adequado para crianças, ilustrando animais do safari, desenvolvido para estimular coordenação motora, percepção visual e raciocínio lógico, pronto para uso educativo.	JG	20	R\$ 24,47	R\$ 489,40
026	Jogo Quebra-Cabeça Pedagógico Mapa do Brasil: Quebra-cabeça pedagógico em material resistente e seguro, com peças adequadas para crianças, representando o mapa do Brasil, desenvolvido para estimular coordenação motora, percepção espacial e aprendizado geográfico, pronto para uso educativo.	JG	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
027	Jogo Resta Um: Jogo educativo em plástico resistente, com peças adequadas para crianças, desenvolvido para estimular raciocínio lógico, concentração e habilidades cognitivas, pronto para uso pedagógico.	JG	40	R\$ 25,83	R\$ 1.033,20
028	Jogos lúdicos para alfabetização	JG	15	R\$ 47,67	R\$ 715,05



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

029	KIT Esquema corporal em MDF - Prancha de M.D.F., cortada a laser de 33 x 45 cm, com as formas de um menino e uma menina. 20 peças recortadas a laser. Medida da base: 36,5 x 49 cm. Embalagem: Película de P.V.C. Produto com certificação do INMETRO.	JG	2	R\$ 159,97	R\$ 319,94
030	Kit Formas Geométricas em MDF - Tabuleiro colorido feito em madeira. Contém 12 formas geométricas. Brinquedo indispensável para o desenvolvimento infantil. Identifique as formas e encaixe-as nos espaços corretos.	JG	10	R\$ 83,63	R\$ 836,30
031	KIT Higiene Bucal - com porta escova, escova de dente e creme dental	UND	80	R\$ 47,97	R\$ 3.837,60
032	Mercearia Completa com itens de Mercado infantil - Tipo: kit brincadeira de faz-de-conta que simula mercadinho/mercearia, com "produtos", cestas, balança, caixa registradora ou elementos de comércio. Idade recomendada: geralmente a partir de 3 anos. Exemplo: o kit "Super Feirinha 32 peças" indica "a partir de 3 anos". Material: muitos são em plástico polietileno para peças intercambiáveis. Para o kit 32 peças.	JG	1	R\$ 470,00	R\$ 470,00
033	Números Móveis Pote Peças em Plástico - Material das peças Plástico atóxico. Quantidade de peças Exemplos: 105 peças. Pote plástico transparente, para armazenar as peças. Faixa etária recomendada a partir de 4 anos. Uso educativo reconhecimento de números, símbolos de operações. Dimensões: aproximadamente 3cm de altura. Certificado pelo INMETRO.	JG	5	R\$ 69,63	R\$ 348,15
034	painel Psicomotor Luxo em MDF - Material principal: MDF 18mm branco, com duas faces ultra e acabamento à prova-d'água. Dimensões aproximadas: 2.200 mm (comprimento) x 600mm (largura). Atividades incluídas — dividido em três categorias: Atividades motoras: circuitos de movimentação (animais e meios de transporte em MDF de 1ª qualidade), mini montanha-russa em MDF, seleção de cores em MDF, bichonário em MDF, giradores multicoloridos (peças em polietileno pigmentado) em formatos oval/estrela/triangular, bate-pinos colorido em MDF. Atividades sonoras: reco-reco em MDF com mola sonora; xilofone colorido em MDF com baqueta de 300mm; pandeiro quadrado em MDF com 3 abafadores em metal; circulador de "fulo" em MDF com baqueta de 300mm; bastões coloridos em MDF para percussão. Atividades sensoriais: o painel como um todo apresenta estímulos sensoriais: táteis, visuais, auditivos para favorecer o desenvolvimento físico, social e psicológico das crianças.	PC	1	R\$ 153,00	R\$ 153,00
035	Pato Numérica em MDF: Brinquedo pedagógico em MDF de alta densidade, com acabamento liso, seguro e atóxico, contendo numeração legível e cores diferenciadas, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora e habilidades cognitivas de crianças, pronto para uso em atividades educativas.	PC	2	R\$ 227,33	R\$ 454,66



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

036	Petecas Profissional: petecas de material resistente, com peso e dimensões adequadas para prática recreativa e esportiva, garantindo durabilidade e segurança para uso em atividades físicas e pedagógicas, prontas para utilização.	UND	15	R\$ 28,67	R\$ 430,05
037	Taturana Numérica em MDF: Brinquedo pedagógico em MDF de alta densidade, com acabamento liso, seguro e atóxico, contendo numeração legível e cores diferenciadas, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora, habilidades cognitivas e reconhecimento numérico de crianças, pronto para uso em atividades educativas.	PC	2	R\$ 135,67	R\$ 271,34
038	Teatro de Fantoches: Estrutura de teatro em madeira ou MDF resistente, com acabamento seguro e atóxico, acompanhada de fantoches em tecido ou material sintético, destinada a atividades educativas e lúdicas, estimulando criatividade, expressão oral e interação das crianças, pronta para uso pedagógico.	JG	15	R\$ 463,67	R\$ 6.955,05
039	Uno Original: Jogo de cartas em papel-cartão resistente e plastificado, pronto para uso recreativo e pedagógico, destinado a estimular raciocínio lógico, atenção e socialização entre crianças e adolescentes, pronto para uso imediato.	JG	40	R\$ 27,53	R\$ 1.101,20
(CINQUENTA MIL TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) Total ==>					R\$ 50.323,71

1.3- O critério de julgamento adotado será o **MENOR VALOR POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de CONTRATAÇÃO DIRETA e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA PRESENCIAL

2.1. Poderão participar da presente dispensa os interessados, atuantes no ramo pertinente ao objeto, que atendam às exigências contidas neste Aviso de CONTRATAÇÃO DIRETA e seus Anexos.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

a) que não atendam às condições deste Aviso de CONTRATAÇÃO DIRETA e seu(s) anexo(s);

b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) que se enquadrem nas seguintes vedações:

I) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



III) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

V) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

VI) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3. Até o dia, horário e local designados para a sessão de julgamento da presente dispensa presencial, a empresa interessada em participar do certame deverá entregar, no setor de licitações da Prefeitura de Mar de Espanha, seus envelopes contendo separadamente a proposta de preços em um e os documentos de habilitação em outro.

2.3.1. O **envelope contendo a proposta** deverá conter as seguintes informações em sua parte externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA- MG

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2025

DISPENSA Nº 055/2025

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ DA LICITANTE:

E-MAIL:

TELEFONE:

2.3.2. O **envelope contendo os documentos de habilitação** deverá conter as seguintes informações em sua parte externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA- MG

ENVELOPE Nº 02- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2025

DISPENSA Nº 055/2025

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ DA LICITANTE:

E-MAIL:

TELEFONE:

2.4. A empresa interessada em efetivar lances ou manifestar na sessão de julgamento deverá credenciar pessoa legalmente constituída para representá-la, apresentando na abertura da sessão seus atos de constituição e de representação, que confira ao seu representante presente competentes poderes para atuação.

2.5- Para o CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados os seguintes documentos:

2.5.1 - Tratando-se de representante sócio administrador:



- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Estatuto social, contrato social, registro comercial ou outro instrumento de constituição, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- c) Documento de identificação com foto;

2.5.2 - Tratando-se de representante procurador:

- a) Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame conforme modelo **Anexo VII**.

- b) Documento de identificação com foto.

- c) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

- d) Estatuto social, contrato social, registro comercial ou outro instrumento de constituição, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

2.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

2.7- Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Agente de Contratação, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário.

CLÁUSULA TERCEIRA INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da CONTRATAÇÃO DIRETA se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa Presencial, entregará exclusivamente, na Sala de Licitações da Prefeitura, estabelecida na Praça Barão de Ayruoca, nº 53, no centro da cidade de Mar de Espanha/MG, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;



3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. Os proponentes deverão prestar as seguintes informações em suas propostas:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de CONTRATAÇÃO DIRETA e seus anexos;

d) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras;

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

f) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

CLÁUSULA QUARTA FASE DE LANCES

4.1. A partir das **13:30 horas (treze horas e trinta minutos)** da data estabelecida neste Aviso de Dispensa Presencial, a sessão pública será aberta para recebimento e análise das propostas escritas e efetivação de lances públicos e sucessivos.

4.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário dos itens.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado.

4.4. O fornecedor, conforme o caso, poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por



ele ofertado, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa Presencial.

4.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta será definido pelo Pregoeiro antes do início da disputa dos lances.

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta escrita.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances em ordem crescente de classificação.

CLÁUSULA QUINTA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa presencial.

5.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.7. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo constante do Termo de Referência, com os valores adequados à proposta vencedora caso seja solicitado pela Agente de contratação.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.10. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

- a) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- b) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.11. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se a nova data e horário para a sua continuidade.

5.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Presencial.

CLÁUSULA SEXTA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de CONTRATAÇÃO DIRETA e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.10. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.11. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.



6.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Presencial.

6.14. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CLÁUSULA SÉTIMA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

7.2 – O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

7.3 – A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

7.4 – Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 10.3 ou havendo recusa em fazê-lo, o Município aplicará as penalidades cabíveis.

7.5 – A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no site oficial da Prefeitura.

7.6 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

7.7 – Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os valores registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.8 – A extinção da Ata de Registro de Preços poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II – consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

7.9 – A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, devendo ser inclusive reduzida a termo no respectivo processo.



7.10 – Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I – devolução da garantia;

II – pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III – pagamento do custo da desmobilização.

7.11 – Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I ao IX do art. 137 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

7.12 – A detentora da Ata de Registro de Preços terá direito à extinção nas seguintes hipóteses previstas no parágrafo § 2º, incisos I ao V do art. 137 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a) dar causa à inexecução parcial do fornecimento;

b) dar causa à inexecução parcial do fornecimento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

i) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances bem como praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame e praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



8.3. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

8.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.6. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Presencial, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



8.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

CLÁUSULA NONA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no diário oficial do município de Mar de Espanha no endereço <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) republicar o presente aviso com uma nova data;
- b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- c) No caso da alínea anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- d) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Presencial, deverá ser atendido o prazo indicado pelo pregoeiro competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de CONTRATAÇÃO DIRETA serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



9.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de CONTRATAÇÃO DIRETA e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.10. Da sessão pública será divulgada Ata.

9.11. Integram este Aviso de Dispensa Presencial, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.1-1. ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação;

1.1-2. ANEXO II - Termo de Referência;

1.1-3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços;

1.1-4. ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preços;

1.1-5. ANEXO V - Declaração de Enquadramento ME/EPP;

1.1-6. ANEXO VI - Modelo de Declaração Unificada.

Mar de Espanha, 20 de outubro de 2025.

Joice Pozenato Soares

Agente de Contratação



PROCESSO Nº 165/2025
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 055/2025

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 - No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

2.3.1 Apresentar certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado quando a certidão acima assim exigir.

2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.

2.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* **ou** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.8 Declaração pelo cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

2.9 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4 Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 165/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 055/2025

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

1.1- O presente termo de referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, DESTINADO A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG**, conforme especificações e quantitativos constantes neste termo de referência.

1.2- Quantidade e Valores estimados:

Valor de Referência					
Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Ábaco em MDF - Material: MDF de 6 mm, pintura atóxica, contas em madeira coloridas. Dimensões: 30 x 20 x 5 cm. Quantidade de contas: 100 contas em 5 cores. Faixa etária: 3 anos ou mais. Finalidade: Desenvolvimento da coordenação motora fina e noção de contagem e sequência numérica.	UND	50	R\$ 53,83	R\$ 2.691,50
002	Alinhavos Frutas e Legumes em MDF - Material: MDF de 4 mm, pintura atóxica. Contém 12 peças (6 frutas, 6 legumes). Cordão de algodão incluso para alinhavo. Finalidade: Coordenação motora fina, reconhecimento de cores, formas e nomes de frutas e legumes.	JG	15	R\$ 158,67	R\$ 2.380,05
003	Alinhavos Letras e Números em MDF - Material: MDF de 4 mm, letras e números coloridos. Contém 36 peças (26 letras e 10 números). Cordão para alinhavo incluso. Finalidade: Alfabetização inicial, coordenação motora fina.	JG	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
004	Bambolê 75 cm Reforçado - Material: PVC rígido, reforçado. Diâmetro: 75 cm. Peso: 200 g. Finalidade: Atividades de recreação, desenvolvimento de coordenação motora e ritmo.	UND	60	R\$ 5,97	R\$ 358,20



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

005	Bexigas Coloridas – Pct com 50 unidades. Material: Látex natural, atóxico. Cores sortidas: vermelho, azul, verde, amarelo. Quantidade: 50 unidades. Finalidade: Atividades recreativas e festas escolares.	PCT	50	R\$ 16,10	R\$ 805,00
006	Bloco de Encaixe Vertical em MDF - Material: MDF de 6 mm, pintura atóxica. Contém 20 peças geométricas coloridas. Dimensões: Base 20 x 20 cm, altura 30 cm. Finalidade: Coordenação motora, percepção espacial e cognitiva.	JG	15	R\$ 77,30	R\$ 1.159,50
007	Bolas de Borracha Queimada - Material: Borracha natural. Diâmetro: 20 cm Peso: 250 g. Finalidade: Esportes recreativos e jogos coletivos.	UND	15	R\$ 84,33	R\$ 1.264,95
008	Bolas de Futsal Oficial - Material: Couro sintético resistente. Circunferência: 62–64 cm Peso: 400–440 g. Finalidade: Prática de futsal, educação física e recreação.	UND	15	R\$ 125,00	R\$ 1.875,00
009	Bolas de Vôlei Oficial Matirizada - Material: Couro sintético, costura reforçada. Circunferência: 65–67 cm. Peso: 260–280 g. Finalidade: Prática de voleibol, educação física.	UND	15	R\$ 134,67	R\$ 2.020,05
010	Centro de Atividade Psicomotor em MDF - Material: MDF de 6 mm, peças móveis e coloridas. Contém 5 atividades psicomotoras: labirinto, encaixe, contagem, formas e cores. Dimensão: 60 x 40 x 35 cm. Finalidade: Coordenação motora, percepção visual e desenvolvimento cognitivo.	JG	5	R\$ 369,33	R\$ 1.846,65
011	Cobrinha Letrada em MDF - Material: MDF de 4 mm, letras coloridas. Contém 26 letras móveis. Finalidade: Alfabetização lúdica e coordenação motora fina.	JG	10	R\$ 52,30	R\$ 523,00
012	Cones Coloridos para Esportes - Material: Plástico flexível e resistente. Altura: 23 cm Contém 12 unidades em cores sortidas. Finalidade: Delimitação de áreas, exercícios de agilidade e recreação.	UND	40	R\$ 9,43	R\$ 377,20
013	Corda 290 cm - Material: Fibra sintética resistente. Comprimento: 2,90 m Diâmetro: 2 cm. Finalidade: Atividades físicas, pulos e exercícios de coordenação.	UND	6	R\$ 37,67	R\$ 226,02
014	Dados Pequenos - Material: Plástico, numerados. Dimensão: 1,5 cm x 1,5 cm Contém 6 unidades. Finalidade: Jogos educativos e de matemática.	UND	40	R\$ 7,97	R\$ 318,80
015	Dominó□Estojo□9□mm - Especificações principais: Estojo com peças de dominó de 9□mm. 28 Peças. Material: plástico.	JG	30	R\$ 44,67	R\$ 1.340,10
016	Dragão Alfabeto em MDF - Material: MDF de 6 mm, pintura atóxica. Contém letras móveis coloridas. Dimensão: 50 x 25 cm. Finalidade: Alfabetização e coordenação motora.	UND	40	R\$ 231,67	R\$ 9.266,80
017	Fitas Métricas - Material: Plástico flexível ou tecido. Comprimento: 1,5 m Largura: 1,5 cm. Finalidade: Medição, aprendizado matemático e atividades pedagógicas.	UND	40	R\$ 6,97	R\$ 278,80
018	Girafa Amiga em MDF - Material: MDF de 6 mm, pintura atóxica. Peças móveis para encaixe. Dimensão: 50 x 25 cm. Finalidade: Coordenação motora, percepção visual e cognitiva.	UND	6	R\$ 157,67	R\$ 946,02



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

019	Jogo 6 em 1 Xadrez/Dama em MDF - Material: MDF 6 mm, tabuleiro duplo-face. Contém peças coloridas para Xadrez, Dama, Ludo, Jogo da Velha, Memória e Jogo da Força. Finalidade: Raciocínio lógico, estratégia e socialização.	JG	10	R\$ 145,33	R\$ 1.453,30
020	Jogo Aprendendo o Alfabeto - Material: MDF ou madeira resistente, letras coloridas. Contém 26 letras maiúsculas e 26 minúsculas. Dimensão das letras: 4 cm x 4 cm. Finalidade: Reconhecimento de letras, formação de palavras e estímulo à alfabetização.	JG	3	R\$ 23,83	R\$ 71,49
021	Jogo bloqueio de madeira - Composto por um tabuleiro e peças de madeira de alta qualidade, pintadas com tinta durável. O jogo envolve quatro bonecos coloridos e 20 retângulos que são utilizados para bloquear ou criar caminhos. Material: Madeira. Conteúdo: 1 tabuleiro, 4 bonecos coloridos e 20 retângulos. Dimensões do tabuleiro: Aproximadamente 35,5 x 35,5 x 4 cm. Dimensões dos bonecos: Aproximadamente 1,5 x 1,5 x 4,5 cm. Dimensões dos retângulos: Aproximadamente 4,5 x 1,5 x 2,5 cm.	JG	2	R\$ 86,67	R\$ 173,34
022	Jogo de Bingos com Roleta - Material: Cartolina, MDF e plástico. Contém 20 cartelas, 90 fichas numeradas e 1 roleta giratória. Dimensões das cartelas: 10 x 10 cm. Finalidade: Reconhecimento de números, socialização, atenção e concentração.	JG	10	R\$ 49,30	R\$ 493,00
023	Jogo Educativo As 4 Operações - Tamanho aproximado da embalagem: 16cm x 24cm x 5cm. Idade recomendada: +7 anos. Quantidade de peças: 54 PEÇAS.	JG	10	R\$ 25,33	R\$ 253,30
024	Jogo Mesa Caiu - Especificações principais: Indicada para a partir de 6 anos. Material: madeira MDF de reflorestamento. Blocos: 54 peças. Dimensões da torre montada: 8 x 8 x 28 cm. Dimensões dos blocos: aproximadamente 7 x 2,4 x 1,5 cm. Objetivo educativo: equilíbrio, coordenação motora, atenção, concentração.	JG	10	R\$ 42,67	R\$ 426,70
025	Jogo Quebra-Cabeça Infantil Animais Safari: Quebra-cabeça infantil em material resistente e seguro, com peças de tamanho adequado para crianças, ilustrando animais do safari, desenvolvido para estimular coordenação motora, percepção visual e raciocínio lógico, pronto para uso educativo.	JG	20	R\$ 24,47	R\$ 489,40
026	Jogo Quebra-Cabeça Pedagógico Mapa do Brasil: Quebra-cabeça pedagógico em material resistente e seguro, com peças adequadas para crianças, representando o mapa do Brasil, desenvolvido para estimular coordenação motora, percepção espacial e aprendizado geográfico, pronto para uso educativo.	JG	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
027	Jogo Resta Um: Jogo educativo em plástico resistente, com peças adequadas para crianças, desenvolvido para estimular raciocínio lógico, concentração e habilidades cognitivas, pronto para uso pedagógico.	JG	40	R\$ 25,83	R\$ 1.033,20
028	Jogos lúdicos para alfabetização	JG	15	R\$ 47,67	R\$ 715,05



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

029	KIT Esquema corporal em MDF - Prancha de M.D.F., cortada a laser de 33 x 45 cm, com as formas de um menino e uma menina. 20 peças recortadas a laser. Medida da base: 36,5 x 49 cm. Embalagem: Película de P.V.C. Produto com certificação do INMETRO.	JG	2	R\$ 159,97	R\$ 319,94
030	Kit Formas Geométricas em MDF - Tabuleiro colorido feito em madeira. Contém 12 formas geométricas. Brinquedo indispensável para o desenvolvimento infantil. Identifique as formas e encaixe-as nos espaços corretos.	JG	10	R\$ 83,63	R\$ 836,30
031	KIT Higiene Bucal - com porta escova, escova de dente e creme dental	UND	80	R\$ 47,97	R\$ 3.837,60
032	Mercearia Completa com itens de Mercado infantil - Tipo: kit brincadeira de faz-de-conta que simula mercadinho/mercearia, com "produtos", cestas, balança, caixa registradora ou elementos de comércio. Idade recomendada: geralmente a partir de 3 anos. Exemplo: o kit "Super Feirinha 32 peças" indica "a partir de 3 anos". Material: muitos são em plástico polietileno para peças intercambiáveis. Para o kit 32 peças.	JG	1	R\$ 470,00	R\$ 470,00
033	Números Móveis Pote Peças em Plástico - Material das peças Plástico atóxico. Quantidade de peças Exemplos: 105 peças. Pote plástico transparente, para armazenar as peças. Faixa etária recomendada a partir de 4 anos. Uso educativo reconhecimento de números, símbolos de operações. Dimensões: aproximadamente 3cm de altura. Certificado pelo INMETRO.	JG	5	R\$ 69,63	R\$ 348,15
034	painel Psicomotor Luxo em MDF - Material principal: MDF 18mm branco, com duas faces ultra e acabamento à prova-d'água. Dimensões aproximadas: 2.200 mm (comprimento) x 600mm (largura). Atividades incluídas — dividido em três categorias: Atividades motoras: circuitos de movimentação (animais e meios de transporte em MDF de 1ª qualidade), mini montanha-russa em MDF, seleção de cores em MDF, bichonário em MDF, giradores multicoloridos (peças em polietileno pigmentado) em formatos oval/estrela/triangular, bate-pinos colorido em MDF. Atividades sonoras: reco-reco em MDF com mola sonora; xilofone colorido em MDF com baqueta de 300mm; pandeiro quadrado em MDF com 3 abafadores em metal; circulador de "fulo" em MDF com baqueta de 300mm; bastões coloridos em MDF para percussão. Atividades sensoriais: o painel como um todo apresenta estímulos sensoriais: táteis, visuais, auditivos para favorecer o desenvolvimento físico, social e psicológico das crianças.	PC	1	R\$ 153,00	R\$ 153,00
035	Pato Numérica em MDF: Brinquedo pedagógico em MDF de alta densidade, com acabamento liso, seguro e atóxico, contendo numeração legível e cores diferenciadas, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora e habilidades cognitivas de crianças, pronto para uso em atividades educativas.	PC	2	R\$ 227,33	R\$ 454,66



036	Petecas Profissional: petecas de material resistente, com peso e dimensões adequadas para prática recreativa e esportiva, garantindo durabilidade e segurança para uso em atividades físicas e pedagógicas, prontas para utilização.	UND	15	R\$ 28,67	R\$ 430,05
037	Taturana Numérica em MDF: Brinquedo pedagógico em MDF de alta densidade, com acabamento liso, seguro e atóxico, contendo numeração legível e cores diferenciadas, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora, habilidades cognitivas e reconhecimento numérico de crianças, pronto para uso em atividades educativas.	PC	2	R\$ 135,67	R\$ 271,34
038	Teatro de Fantoches: Estrutura de teatro em madeira ou MDF resistente, com acabamento seguro e atóxico, acompanhada de fantoches em tecido ou material sintético, destinada a atividades educativas e lúdicas, estimulando criatividade, expressão oral e interação das crianças, pronta para uso pedagógico.	JG	15	R\$ 463,67	R\$ 6.955,05
039	Uno Original: Jogo de cartas em papel-cartão resistente e plastificado, pronto para uso recreativo e pedagógico, destinado a estimular raciocínio lógico, atenção e socialização entre crianças e adolescentes, pronto para uso imediato.	JG	40	R\$ 27,53	R\$ 1.101,20
(CINQUENTA MIL TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) Total ==>					R\$ 50.323,71

1.3- DO FORNECIMENTO

1.3.1 – O fornecimento dos materiais deverá incluir, obrigatoriamente, a entrega dos itens descritos neste Termo de Referência, dentro das especificações, quantidades e unidades solicitadas, devidamente embalados e identificados.

1.3.2 – O prazo máximo para entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente emitido pela Administração.

1.3.3 – A contratada deverá garantir que todos os produtos sejam novos, de primeira qualidade, sem defeitos de fabricação, e que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Anexo I deste Termo de Referência.

1.3.4 – A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Mar de Espanha/MG, em horário comercial, mediante atesto de recebimento do responsável designado.

1.3.5 – Todo o fornecimento tem por objetivo atender às necessidades administrativas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, assegurando o pleno funcionamento das atividades escolares, especialmente no âmbito do Ensino em Tempo Integral.

1.3.6 – O Município de Mar de Espanha/MG não se obriga a contratar o quantitativo total dos itens registrados, podendo realizar as aquisições de forma parcial, conforme sua conveniência e necessidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não



cabendo à contratada qualquer direito à indenização ou ressarcimento pela eventual não utilização integral dos quantitativos estimados.

2- DA JUSTIFICATIVA

2.1- A aquisição de material pedagógico se faz necessária para garantir que as escolas da rede municipal de Mar de Espanha/MG disponham de recursos adequados para o desenvolvimento das atividades educacionais, promovendo a aprendizagem dos alunos de forma eficaz e de acordo com os planos pedagógicos estabelecidos. A falta desses materiais comprometeria a execução das aulas e das atividades complementares, prejudicando o desempenho escolar e a qualidade da educação oferecida. Assim, a compra contínua e planejada desses materiais é essencial para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a manutenção de um ensino de qualidade e a plena execução das ações pedagógicas previstas. A aquisição de material pedagógico por meio de registro de preços justifica-se pela necessidade de atender de forma contínua e planejada às demandas da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a disponibilidade dos insumos necessários para o desenvolvimento das atividades educacionais. O registro de preços possibilita compras futuras e eventuais conforme a necessidade, evitando comprometer o orçamento em compras emergenciais e permitindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos. Além disso, assegura competitividade e transparência na contratação, alinhando-se às boas práticas de planejamento e execução administrativa.

3- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0005.2.0025

4- DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1- O recebimento será de responsabilidade da Secretaria municipal de Educação de Mar de Espanha.

4.2- O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias após emissão da ordem de fornecimento.

4.3- A reparação ou substituição do objeto deverá ocorrer imediatamente após a notificação da Administração ao fornecedor sobre a recusa do mesmo. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

4.4- O fornecimento deverá ser realizado dentro do prazo estabelecido e será considerada como recusa formal a falta de entrega dos mesmos no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pelo fornecedor e reconhecido pela secretaria responsável.

4.5- Havendo divergência entre a descrição do objeto constante neste documento,



detalhada pelo Anexo I e a descrição constante na Nota de Empenho, prevalecerá a descrição aqui presente.

4.6- O recebimento dar-se-á por intermédio de representante da secretaria responsável.

5- DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços.

5.2 A Nota/Fiscal/Fatura emitida pelo contratado deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do processo, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos itens e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DA LICITANTE VENCEDORA

6.1 Caberá ao Município de Mar de Espanha:

6.1.1- Receber os itens no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

6.1.2- Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências indicadas, para o fornecimento do objeto;

6.1.3- Impedir que terceiros forneçam objeto desta licitação;

6.1.4- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

6.1.5- Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos;

6.2 À licitante vencedora caberá:

6.2.1- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Mar de Espanha;

6.1.2- Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do município de Mar de Espanha;

6.1.3- Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou



contingência;

6.1.4- Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste processo.

6.1.5- Executar o fornecimento dentro das especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

6.1.6- Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do fornecimento;

6.1.7- Comunicar ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

6.1.8- Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.

6.1.9- A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Mar de Espanha, nem poderá onerar o objeto desta dispensa, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Mar de Espanha.

7. DO PRAZO DE ENTREGA

7.1. O prazo entrega dos itens será de 05 (cinco) dias.

8. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

8.1. A contratada obriga-se a realizar a entrega dos itens licitados em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo Município, este responsável pela emissão das requisições, com especial observância dos termos do Aviso de Contratação.

9. ALTERAÇÕES DO CONTRATO

9.1. Eventuais alterações reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Qualquer omissão referente ao teor deste Termo de Referência deverá ser suprida de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.



Renata de Fatima Stambassi Reis
Secretaria de Educação

PROCESSO Nº 165/2025
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 055/2025

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, DESTINADO A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG, conforme Edital e seus Anexos.

Aos dias, XXX de XXX de 2025 o MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, representado seu Prefeito, Senhor _____, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Detentora da Ata de Registro de Preços:

RAZÃO SOCIAL e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

As partes acima elencadas **RESOLVEM**, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº123, de 14.12.2006, e alterações, e, ainda, pelas condições



estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL acima referenciado, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, DESTINADO A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG**, conforme Edital e seus Anexos, partes integrantes desta Ata de Registro de Preços e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Processo 165/2025, Contratação Direta nº 055/2025 realizado em ___/___/2025, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre do processo acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, do qual passa a fazer parte integrante a esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O Registro de preços visando a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de **MATERIAL PEDAGÓGICO, DESTINADO A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG**.

1.2. O Município não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 165/2025, Contratação direta nº 055/2025, terá seu extrato publicado no site oficial do município.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.



2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

3.1. Executar o fornecimento do objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Edital e Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pela Secretaria demandante;

3.2. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

3.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.4. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA

DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Os preços da empresa classificada em 1º lugar no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

COLOCAR A TABELA COM OS VALORES VENCIDOS POR FORNECEDOR

4.2. O pagamento será realizado até 20 (vinte) dias após a entrega/fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento;

4.3. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Município de Mar de Espanha e com os seguintes dados:

MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA

CNPJ nº 18.535.658/0001-63

PRAÇA BARÃO DE AYRUOCA, 53

CEP- 36.640-000 – MAR DE ESPANHA – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2025



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 055/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2025

4.4. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal, que somente atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

4.5. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha.

4.6. Caso a Prefeitura Municipal antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

4.7. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores.

4.8. No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida judicial constante do art. 36, ambos da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida Instrução Normativa, sob pena de retenção de tributos na fonte.

4.9. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

CLÁUSULA QUINTA

DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

5.1.1. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de Serviços e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.



5.1.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.1.3. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

5.1.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.1.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.

5.1.4. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.1.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.1.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.1.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.1.6. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

5.1.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.1.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.6.3. Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.1.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

5.1.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.1.7.1. Por razão de interesse público; ou

5.1.7.2. A pedido do fornecedor.



CLÁUSULA SEXTA DOS ENCARGOS

6.1. Nos valores registrados quanto aos serviços a serem executados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, da seguinte forma: **3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0005.2.0025**

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

8.2. Da Fornecedora/Beneficiária:

- a) Executar com pontualidade os serviços solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor dos serviços, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
- f) Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço.

8.2.1. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

8.3. Do Órgão Gerenciador e as Secretarias Municipais:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;



- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Emitir requisição dos serviços a serem executados.

CLÁUSULA NONA **DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

9.1.2. Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

9.1.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços pelo Município.

9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa,



com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

9.3. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.4. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.5. A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Mar de Espanha-MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

_____, XXX de XXX de 2025.

CONTRATANTE

EMPRESA DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHA 1:

Nome: _____ CPF _____



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSINATURA

TESTEMUNHA 2:

Nome: _____ CPF _____

ASSINATURA

PROCESSO Nº 165/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 055/2025
ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA – MG			
PROCESSO Nº 165/2025		CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO Nº 055/2025	
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL			
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:			
CNPJ:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CIDADE/UF:	
CEP:	E-MAIL:	TEL:	
REPRESENTANTE LEGAL:			
CPF:		RG:	
E-MAIL:		TEL:	

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, DESTINADO A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Nº Item	Descrição	UND	Marca	Quant	Val. Unitário	Val. Total
001	Ábaco em MDF - Material: MDF de 6 mm, pintura atóxica, contas em madeira coloridas. Dimensões: 30 x 20 x 5 cm. Quantidade de contas: 100 contas em 5 cores. Faixa etária: 3 anos ou mais. Finalidade: Desenvolvimento da	UND		50		



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	coordenação motora fina e noção de contagem e sequência numérica.					
002	Alinhavos Frutas e Legumes em MDF - Material: MDF de 4 mm, pintura atóxica. Contém 12 peças (6 frutas, 6 legumes). Cordão de algodão incluso para alinhavo. Finalidade: Coordenação motora fina, reconhecimento de cores, formas e nomes de frutas e legumes.	JG		15		
003	Alinhavos Letras e Números em MDF - Material: MDF de 4 mm, letras e números coloridos. Contém 36 peças (26 letras e 10 números). Cordão para alinhavo incluso. Finalidade: Alfabetização inicial, coordenação motora fina.	JG		15		
004	Bambolê 75 cm Reforçado - Material: PVC rígido, reforçado. Diâmetro: 75 cm. Peso: 200 g. Finalidade: Atividades de recreação, desenvolvimento de coordenação motora e ritmo.	UND		60		
005	Bexigas Coloridas - Pct com 50 unidades. Material: Látex natural, atóxico. Cores sortidas: vermelho, azul, verde, amarelo. Quantidade: 50 unidades. Finalidade: Atividades recreativas e festas escolares.	PCT		50		
006	Bloco de Encaixe Vertical em MDF - Material: MDF de 6 mm, pintura atóxica. Contém 20 peças geométricas coloridas. Dimensões: Base 20 x 20 cm, altura 30 cm. Finalidade: Coordenação motora, percepção espacial e cognitiva.	JG		15		
007	Bolas de Borracha Queimada - Material: Borracha natural. Diâmetro: 20 cm. Peso: 250 g. Finalidade: Esportes recreativos e jogos coletivos.	UND		15		
008	Bolas de Futsal Oficial - Material: Couro sintético resistente. Circunferência: 62-64 cm. Peso: 400-440 g. Finalidade: Prática de futsal, educação física e recreação.	UND		15		
009	Bolas de Vôlei Oficial Matirizada - Material: Couro sintético, costura reforçada. Circunferência: 65-67 cm. Peso: 260-280 g. Finalidade: Prática de voleibol, educação física.	UND		15		
010	Centro de Atividade Psicomotor em MDF - Material: MDF de 6 mm, peças móveis e coloridas. Contém 5 atividades psicomotoras: labirinto, encaixe, contagem, formas e cores. Dimensão: 60 x 40 x 35 cm. Finalidade: Coordenação motora, percepção visual e desenvolvimento cognitivo.	JG		5		
011	Cobrinha Letrada em MDF - Material: MDF de 4 mm, letras coloridas. Contém 26 letras móveis. Finalidade: Alfabetização lúdica e coordenação motora fina.	JG		10		



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

012	Cones Coloridos para Esportes - Material: Plástico flexível e resistente. Altura: 23 cm. Contém 12 unidades em cores sortidas. Finalidade: Delimitação de áreas, exercícios de agilidade e recreação.	UND		40		
013	Corda 290 cm - Material: Fibras sintéticas resistentes. Comprimento: 2,90 m Diâmetro: 2 cm. Finalidade: Atividades físicas, pulos e exercícios de coordenação.	UND		6		
014	Dados Pequenos - Material: Plástico, numerados. Dimensão: 1,5 cm x 1,5 cm. Contém 6 unidades. Finalidade: Jogos educativos e de matemática.	UND		40		
015	Dominó - Material: Plástico. Especificações principais: Estojo com peças de dominó de 90 mm. 28 Peças. Material: plástico.	JG		30		
016	Dragão Alfabeto em MDF - Material: MDF de 6 mm, pintura atóxica. Contém letras móveis coloridas. Dimensão: 50 x 25 cm. Finalidade: Alfabetização e coordenação motora.	UND		40		
017	Fitas Métricas - Material: Plástico flexível ou tecido. Comprimento: 1,5 m Largura: 1,5 cm. Finalidade: Medição, aprendizado matemático e atividades pedagógicas.	UND		40		
018	Girafa Amiga em MDF - Material: MDF de 6 mm, pintura atóxica. Peças móveis para encaixe. Dimensão: 50 x 25 cm. Finalidade: Coordenação motora, percepção visual e cognitiva.	UND		6		
019	Jogo 6 em 1 Xadrez/Dama em MDF - Material: MDF 6 mm, tabuleiro duplo-face. Contém peças coloridas para Xadrez, Dama, Ludo, Jogo da Velha, Memória e Jogo da Força. Finalidade: Raciocínio lógico, estratégia e socialização.	JG		10		
020	Jogo Aprendendo o Alfabeto - Material: MDF ou madeira resistente, letras coloridas. Contém 26 letras maiúsculas e 26 minúsculas. Dimensão das letras: 4 cm x 4 cm. Finalidade: Reconhecimento de letras, formação de palavras e estímulo à alfabetização.	JG		3		
021	Jogo bloqueio de madeira - Composto por um tabuleiro e peças de madeira de alta qualidade, pintadas com tinta durável. O jogo envolve quatro bonecos coloridos e 20 retângulos que são utilizados para bloquear ou criar caminhos. Material: Madeira. Conteúdo: 1 tabuleiro, 4 bonecos coloridos e 20 retângulos. Dimensões do tabuleiro: Aproximadamente 35,5 x 35,5 x 4 cm. Dimensões dos bonecos: Aproximadamente 1,5 x 1,5 x 4,5 cm. Dimensões dos retângulos: Aproximadamente 4,5 x 1,5 x 2,5 cm.	JG		2		



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

022	Jogo de Bingos com Roleta - Material: Cartolina, MDF e plástico. Contém 20 cartelas, 90 fichas numeradas e 1 roleta giratória. Dimensões das cartelas: 10 x 10 cm. Finalidade: Reconhecimento de números, socialização, atenção e concentração.	JG		10		
023	Jogo Educativo As 4 Operações - Tamanho aproximado da embalagem: 16cm x 24cm x 5cm. Idade recomendada: +7 anos. Quantidade de peças: 54 PEÇAS.	JG		10		
024	Jogo Mesa Caiu - Especificações principais: Indicada para a partir de 6 anos. Material: madeira MDF de reflorestamento. Blocos: 54 peças. Dimensões da torre montada: 8 x 8 x 28cm. Dimensões dos blocos: aproximadamente 7 x 2,4 x 1,5cm. Objetivo educativo: equilíbrio, coordenação motora, atenção, concentração.	JG		10		
025	Jogo Quebra-Cabeça Infantil Animais Safari: Quebra-cabeça infantil em material resistente e seguro, com peças de tamanho adequado para crianças, ilustrando animais do safari, desenvolvido para estimular coordenação motora, percepção visual e raciocínio lógico, pronto para uso educativo.	JG		20		
026	Jogo Quebra-Cabeça Pedagógico Mapa do Brasil: Quebra-cabeça pedagógico em material resistente e seguro, com peças adequadas para crianças, representando o mapa do Brasil, desenvolvido para estimular coordenação motora, percepção espacial e aprendizado geográfico, pronto para uso educativo.	JG		2		
027	Jogo Resta Um: Jogo educativo em plástico resistente, com peças adequadas para crianças, desenvolvido para estimular raciocínio lógico, concentração e habilidades cognitivas, pronto para uso pedagógico.	JG		40		
028	Jogos lúdicos para alfabetização	JG		15		
029	KIT Esquema corporal em MDF - Prancha de M.D.F., cortada a laser de 33 x 45 cm, com as formas de um menino e uma menina. 20 peças recortadas a laser. Medida da base: 36,5 x 49 cm. Embalagem: Película de P.V.C. Produto com certificação do INMETRO.	JG		2		
030	Kit Formas Geométricas em MDF - Tabuleiro colorido feito em madeira. Contém 12 formas geométricas. Brinquedo indispensável para o desenvolvimento infantil. Identifique as	JG		10		



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	formas e encaixe-as nos espaços corretos.					
031	KIT Higiene Bucal - com porta escova, escova de dente e creme dental	UND		80		
032	Mercearia Completa com itens de Mercado infantil - Tipo: kit brincadeira de faz-de-conta que simula mercadinho/mercearia, com "produtos", cestas, balança, caixa registradora ou elementos de comércio. Idade recomendada: geralmente a partir de 3 anos. Exemplo: o kit "Super Feirinha 32 peças" indica "a partir de 3 anos". Material: muitos são em plástico polietileno para peças intercambiáveis. Para o kit 32 peças.	JG		1		
033	Números Móveis Pote Peças em Plástico - Material das peças Plástico atóxico. Quantidade de peças Exemplos: 105 peças. Pote plástico transparente, para armazenar as peças. Faixa etária recomendada a partir de 4 anos. Uso educativo reconhecimento de números, símbolos de operações. Dimensões: aproximadamente 3cm de altura. Certificado pelo INMETRO.	JG		5		
034	painel Psicomotor Luxo em MDF - Material principal: MDF 18mm branco, com duas faces ultra e acabamento à prova-d'água. Dimensões aproximadas: 2.200 mm (comprimento) x 600mm (largura). Atividades incluídas — dividido em três categorias: Atividades motoras: circuitos de movimentação (animais e meios de transporte em MDF de 1ª qualidade), mini montanha-russa em MDF, seleção de cores em MDF, bichonário em MDF, giradores multicoloridos (peças em polietileno pigmentado) em formatos oval/estrela/triangular, bate-pinos colorido em MDF. Atividades sonoras: reco-reco em MDF com mola sonora; xilofone colorido em MDF com baqueta de 300mm; pandeiro quadrado em MDF com 3 abafadores em metal; circulator de "fulo" em MDF com baqueta de 300mm; bastões coloridos em MDF para percussão. Atividades sensoriais: o painel como um todo apresenta estímulos sensoriais: táteis, visuais, auditivos para favorecer o desenvolvimento físico, social e psicológico das crianças.	PC		1		
035	Pato Numérica em MDF: Brinquedo pedagógico em MDF de alta densidade, com acabamento liso, seguro e atóxico, contendo numeração legível e cores diferenciadas, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora e habilidades	PC		2		



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	cognitivas de crianças, pronto para uso em atividades educativas.					
036	Petecas Profissional: petecas de material resistente, com peso e dimensões adequadas para prática recreativa e esportiva, garantindo durabilidade e segurança para uso em atividades físicas e pedagógicas, prontas para utilização.	UND		15		
037	Taturana Numérica em MDF: Brinquedo pedagógico em MDF de alta densidade, com acabamento liso, seguro e atóxico, contendo numeração legível e cores diferenciadas, destinado ao desenvolvimento da coordenação motora, habilidades cognitivas e reconhecimento numérico de crianças, pronto para uso em atividades educativas.	PC		2		
038	Teatro de Fantoches: Estrutura de teatro em madeira ou MDF resistente, com acabamento seguro e atóxico, acompanhada de fantoches em tecido ou material sintético, destinada a atividades educativas e lúdicas, estimulando criatividade, expressão oral e interação das crianças, pronta para uso pedagógico.	JG		15		
039	Uno Original: Jogo de cartas em papel-cartão resistente e plastificado, pronto para uso recreativo e pedagógico, destinado a estimular raciocínio lógico, atenção e socialização entre crianças e adolescentes, pronto para uso imediato.	JG		40		
Total ==>						

- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos.
- Prazo de entrega: 05 (cinco) dias de acordo com a Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços.
- A proponente, através do seu representante legal, infra-assinado e para os fins de participação da presente **CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 055/2025, DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:
 - I. examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dela fazem parte;
 - II. o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;
 - III. estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou



omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto;

- IV. inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- V. cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- VI. está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de CONTRATAÇÃO DIRETA e seus anexos;
- VII. assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- VIII. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
- IX. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Local, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Representante Legal

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 165/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 055/2025

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Eu _____, subscrito abaixo, **DECLARO** que a empresa (qualificação da empresa proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede no endereço _____, município _____/_____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para



participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____/_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e Assinatura do representante legal

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 165/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 055/2025
ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da **CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 055/2025**, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- I. Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- II. não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- III. conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso de CONTRATAÇÃO DIRETA e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;
- IV. na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.
- V. não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- VI. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- VII. a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas;
- VIII. o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: _____ E-mail: _____
_____ Telefone: _____
- IX. Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.
- X. para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.



Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

- XI. possuí conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal